



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO 3 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL REURB-SLG

O Município de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 06.460.018/0001-52, localizada na Av. Herculano Parga, 120, São Luís Gonzaga-MA, neste ato representada pelo Secretário municipal de administração-financeira-orçamento-planejamento e gestão, Antônio Rafael Nani, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de 150 hectares, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Artigo 1º. A gleba onde foram levantadas habitações fica denominada 150 hectares, e está localizada no município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Finanças, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Rafael Nani

Secretário Municipal de Administração-Planejamento-Finanças-Orçamento e Gestão

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças
Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria GP/II nº001/2021

Página 3 de 7